

- Lei nº 298 -

A Câmara Municipal de Jaguaraiara, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :-

Artº 1º - fica revogada a Lei nº 234 de 12 de maio de 1957.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir ^{da} data de aprovação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiara, em 23 de Novembro de 1957.

Prefeito Municipal